PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO
RUA JOSÉ COUTINHO, 39 - SANTO ANTÔNIO DO AMPARO/MG
CEP: 37262-000 -TELEFONE: (35) 3863-2777
Procuradoria Municipal
E-mail: juridico@santoantoniodoamparo.mg.gov.br

DECRETO Nº 2.273/2026, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

"Decreta ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal de Santo Antônio do Amparo/MG, no dia 30 de outubro de 2026, em comemoração ao Dia do Servidor Público, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, especialmente pelos arts. 68 e 69, inciso VI, e art. 119, inciso I, alínea "i",

CONSIDERANDO, que o dia 28 de outubro é consagrado à comemoração do Dia do Servidor Público, data destinada ao reconhecimento da importância dos agentes públicos para o funcionamento da Administração Pública e para a prestação de serviços à população;

CONSIDERANDO, a relevância dos servidores públicos municipais para a execução das políticas públicas, a continuidade dos serviços essenciais e o desenvolvimento do Município de Santo Antônio do Amparo;

CONSIDERANDO, a conveniência administrativa de transferir para o dia 30 de outubro de 2026, sexta-feira, a observância da data comemorativa, possibilitando aos servidores municipais a celebração do Dia do Servidor Público, alicerçado ao fundamento jurídico previsto no art. 261 da Lei Municipal 1.480/06 de 22.12.2006;

CONSIDERANDO, a autonomia administrativa do Município e a competência do Chefe do Poder Executivo para organizar e dirigir os serviços internos da Administração Municipal, observados os princípios da legalidade, da eficiência, da continuidade do serviço público e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO, a necessidade de estabelecer previamente as condições de funcionamento das repartições públicas municipais, resguardando a continuidade dos serviços indispensáveis à população;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas da Administração Pública Municipal direta e indireta de Santo Antônio do Amparo/MG, no dia 30 de outubro de 2026, sexta-feira, em comemoração ao Dia do Servidor Público, celebrado em 28 de outubro.

Art. 2º O disposto no art. 1º não se aplica aos serviços públicos essenciais ou àqueles cuja interrupção possa comprometer o atendimento à população, especialmente os serviços de saúde em regime de urgência e emergência, limpeza pública, coleta de resíduos, vigilância patrimonial e demais serviços cuja continuidade seja considerada indispensável pela Administração Municipal.

§ 1º Caberá aos Secretários Municipais e aos responsáveis pelos respectivos órgãos e unidades administrativas adotar as providências necessárias para assegurar a continuidade dos serviços mencionados no caput deste artigo.

§ 2º Os servidores convocados para o funcionamento dos serviços essenciais deverão cumprir a jornada e a escala de trabalho estabelecidas pela respectiva chefia, observada a legislação municipal aplicável.

Art. 3º O ponto facultativo de que trata este Decreto não implica prejuízo à prestação dos serviços públicos essenciais, nem altera as obrigações dos órgãos e entidades municipais quanto ao cumprimento dos prazos legais e administrativos aplicáveis.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Amparo/MG, 16 de outubro de 2026.

CARLOS HENRIQUE AVELAR:59678526620

Assinado de forma digital por CARLOS HENRIQUE AVELAR:59678526620
Dados: 2026.10.16 14:34:30 -03'00'

CARLOS HENRIQUE AVELAR
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
Certifico que o presente foi publicado no dia 16 / 10 / 2026
ASSINATURA